



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.706,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.002 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM.

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 36.000,00

12.361.0061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 90.094,20

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 90.094,20

12.365 - Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 15.000,00

12.365.0061.2.045 - PROFISSIONAIS DO PRÉ-ESCOLAR REMUNERADOS NO

MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 42.000,00

12.365.0061.2.046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 5.000,00

12.367 - Educação Especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 611,80

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 611,80

TOTAL

R\$ 188.706,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 188.706,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e seis reais), da fonte de recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de agosto de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br